



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 341

00044

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

MP 341 de 2006

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se no Art. 5º

"Art. 46 Os servidores mencionados no art. 27 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, lotados na Fiocruz em 30 de junho de 2006, permanecerão sem sua situação atual, fazendo jus, contudo, a todas as vantagens pecuniárias do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir a um grupo de seis servidores redistribuídos entre 22 de julho de 2005 e 30 junho de 2006 que ficaram de fora do prazo da MP 301 (Lei 11355 de 2006) a possibilidade de enquadramento no Plano de Carreira Próprio da Fiocruz.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

PARTIDO

Deputado Jorge Bittar

RJ

PT

DATA

ASSINATURA